PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

GRANJA AVÍCOLA SR.ª DA GUIA

(*Projeto de Execução*)

GOMES & CARDOSO, LDA.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

Junho de 2013

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2

2. PROCEDIMENTO DE AIA 2

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO 3

3.1 ANTECEDENTES E OBJETIVOS DO PROJETO 3

3.2 LOCALIZAÇÃO 4

3.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA 4

4. ANÁLISE DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO 7

4.1 RECURSOS HÍDRICOS 7

4.2 SOLO E CAPACIDADE DE USO DO SOLO 8

4.3 USO DO SOLO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 9

4.4 PAISAGEM 10

4.5 QUALIDADE DO AR E AMBIENTE SONORO 11

4.6 SOCIOECONOMIA 12

4.7 PATRIMÓNIO CULTURAL E ARQUEOLOGIA 13

5. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS 15

5.1. CONSULTA PÚBLICA 15

5.2. PARECERES EXTERNOS 16

6. SÍNTESE CONCLUSIVA 17

7. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO 19

7.1. FASE DE CONSTRUÇÃO 19

7.2. FASE DE EXPLORAÇÃO 21

7.3. FASE DE DESATIVAÇÃO 23

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXOS

Anexo I – Localização e implantação do projeto (apresentada no EIA)

Anexo II – Elementos do processo (ofício e nota de envio do EIA; pedido de elementos; declaração de conformidade)

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro), na qualidade de entidade coordenadora do licenciamento, apresentou à CCDRC, em 10-01-2013, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da *Granja Avícola Sr.ª da Guia*, em fase de projeto de execução, cujo proponente é a empresa "Gomes & Cardoso, Lda.".

De forma a assegurar a continuidade do procedimento de AIA, a CCDRC, na qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a Comissão de Avaliação (CA), de acordo com o n.º 1 do artigo 9º da referida legislação, que integra as seguintes entidades e respetivos representantes:

- CCDRC-DAA – Eng.º Ivo Beirão (alínea a) – Coordenação
- CCDRC-DAA – Eng.º Jorge Pinto dos Reis (alínea a) – Consulta Pública
- CCDRC-DSR de Viseu – Eng.º Luís Pinheiro (alínea f)
- Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) – Dr.ª Gertrudes Branco (alínea d)
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – ARH do Centro – Eng.ª Dulce Calado (alínea b)
- APA – DALA/DCIP – Dr. José Rodrigues (alínea f) e dando cumprimento ao despacho de Sua Exa. o Senhor SEA, de 18 de Fevereiro de 2008
- DRAP Centro – Eng.ª Elisabete Pereira (alínea f) e dando cumprimento ao despacho de Sua Exa. o Senhor SEA, de 18 de Fevereiro de 2008

O EIA é da responsabilidade da empresa "QueroVento, Serviços em Ambiente, Lda.", tendo sido elaborado entre Agosto e Novembro de 2012.

2. PROCEDIMENTO DE AIA

O presente processo de AIA incluiu as seguintes etapas:

- Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade.

  No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 13-02-2013 e 07-03-2013. Estes elementos foram apresentados sob a forma de aditamento ao EIA. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, em 18-03-2013.
- Solicitação de pareceres a entidades públicas com competências para a apreciação do projeto: Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, Câmara Municipal de São Pedro do Sul e Junta de Freguesia de Baiões.
- Análise dos resultados da consulta pública, que decorreu durante 25 dias úteis, de 10-04-2013 a 16-05-2013.
- Realização de uma visita técnica da CA ao local de implantação do projeto, a 23 de Maio de 2013, na presença de representantes da empresa proponente e da empresa responsável pela elaboração e coordenação do EIA.
- Análise técnica do EIA e do seu Aditamento, nas valências dos representantes da CA, integrada com o teor dos pareceres recebidos na consulta pública, e com as informações recolhidas durante a visita ao local.
- Elaboração do presente parecer técnico, que visa apoiar a tomada de decisão superior relativamente à viabilidade ambiental do projeto analisado no EIA.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 Antecedentes e objetivos do projeto

O projeto da Granja Avícola Sr.ª da Guia, da empresa "Gomes & Cardoso, Lda.", compreende a instalação de dois pavilhões, e respetivos equipamentos de apoio, onde será realizada a atividade de produção intensiva de frango de carne, com capacidade para 85 000 aves (510 CN). A instalação será feita numa propriedade própria, sita no lugar de Tapada Grande, na freguesia de Baiões, concelho de São Pedro do Sul.

De acordo com o EIA, o promotor efetuou, em 2012, um Pedido de Informação Prévia à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a qual se pronunciou favoravelmente, e desenvolveu os trabalhos de conceção e elaboração do projeto, tendo avançado com a preparação dos trabalhos de instrução do processo de licenciamento REAP de Classe 1, que inclui um pedido de Licença Ambiental e o Estudo de Impacte Ambiental.

Relativamente aos objetivos do projeto, o EIA refere que este justifica-se pela crescente procura do mercado pela carne de aves e pelo défice de produção atualmente existente, determinado pela desativação de algumas explorações ou pela inadequação de muitas unidades de produção existentes, normalmente de pequena dimensão, e pela falta de capacidade de investimento em novas unidades de produção construídas com recurso às MTD (Melhores Técnicas Disponíveis) do setor. Por outro lado, este setor de atividade apresenta especificidades técnicas exigentes, nomeadamente ao nível higio-sanitário, que condicionam fortemente a escolha da sua localização e que não bastas vezes colide com os instrumentos de gestão territorial em vigor, especialmente dos Planos Diretores Municipais (PDM).

Desta forma, o promotor pretende iniciar a sua atividade concretizando o seu projeto numa área de interior fortemente ruralizada e com os normais constrangimentos de desenvolvimento, inerentes aos concelhos mais interiores da região Centro. Ao mesmo tempo procura aproveitar um local com boas condições de implantação e suficientemente afastado de zonas habitadas ou de outras explorações, em relativa harmonia com o espaço existente e com a natureza do terreno. Acresce que o local proposto não apresenta constrangimentos ao nível sanitário, nem de saúde pública, e cumulativamente não apresenta restrições de índole territorial, nomeadamente em matéria de PDM e condicionantes.

Acresce ainda que, neste concelho e região, o projeto representará mais um polo de dinamismo empresarial, com geração de emprego e mais valias económicas ainda que com uma escala local. Com o incremento da produção avícola aumenta-se a oferta regional deste tipo de carne, com o consequente incremento da atividade económica no concelho.

Do ponto de vista ambiental e da atividade, toda a conceção do projeto e futura exploração baseia-se na adoção das MTD do setor, garantindo uma resposta adequada aos objetivos do REAP e também da prevenção e controlo integrados de poluição, procurando dar resposta a todas as saídas de processo, passíveis de produzir poluição.

A Granja Avícola Sr.ª da Guia, por ter mais de 40 000 aves, enquadra-se na Alínea e) do Ponto 1 do Anexo II do RJAIA, estando como tal abrangida por Avaliação de Impacte Ambiental. A exploração avícola terá ainda de obter a Licença Ambiental, de acordo com o DL n.º 173/2008, de 26 de Agosto, relativo à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (Diploma PCIP).

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro (artigo 17.º), encontra-se em curso o processo de licenciamento – procedimento necessário ao exercício da atividade de exploração pecuária no âmbito do Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP).

Referenciada como Classe 1, para o exercício de avicultura, junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), o referido processo REAP, culminará com a emissão de Decisão Final Integrada sobre o pedido de autorização de instalação, nos termos do art. 20.º do diploma REAP.

3.2 Localização

A Granja Avícola Sr.ª da Guia localizar-se-á numa propriedade com cerca de 4,65 ha, no lugar de Tapada Grande, freguesia de Baiões, concelho de São Pedro do Sul (distrito de Viseu). A planta de localização é apresentada no Anexo I do presente parecer.

A propriedade é servida por uma estrada de terra batida, com cerca de 0,5 km, que deriva da EM1248 fazendo esta a ligação de cerca de 1,5km até à EN227.

Na área a ocupar pela exploração avícola não se regista a existência de áreas sensíveis, predominando a ocupação florestal de eucalipto e pinheiro-bravo. A propriedade confronta com outras propriedades de uso florestal e com um caminho florestal (a Norte).

Na envolvente próxima existem 2 explorações avícolas e os aglomerados populacionais de Segadães (a Sul), cuja construção mais próxima está a cerca de 275 m (anexos agrícolas e abrigo de animais), e de Igreja (a Norte), com a habitação mais próxima a cerca de 325 m.

3.3 Descrição Sumária

A Granja Avícola Sr.ª da Guia será constituída por dois pavilhões para produção intensiva de frangos de carne, com uma área total de implantação de 3934,14 m^2. O Pavilhão 1 terá uma implantação de 1933,44 m^2 e uma área útil de produção de 1820 m^2, complementada com uma área de apoio de 32,63 m^2. O Pavilhão 2 terá uma implantação de 2000,70 m^2 e uma área útil de produção de 1820 m^2, complementada com uma área de apoio de 32,5 m^2 e um anexo/armazém com 62,4 m^2 (áreas úteis).

A plataforma de fundação será construída em betão armado, com maciços de fixação da estrutura em parafusos e um murete de alvenaria interno com 0,40 m de altura. Toda a estrutura será prefabricada em perfil de aço, as paredes e coberturas serão realizadas em painel *"sandwich"* de 40 mm. O pavimento dos pavilhões será constituído por betonilha de cimento liso, garantindo as condições de impermeabilidade e manutenção, limpeza e desinfeção.

As áreas de apoio existentes nos topos W de cada pavilhões, contíguas às áreas de produção, incluirão uma zona de apoio, vestiário, cacifos, instalação sanitária e os autómatos dos sistemas de gestão do pavilhão (sistemas de aquecimento/arrefecimento, bebedouros e comedouros e nebulização), no Pavilhão 1, e zona de apoio e zona de arrumos, no Pavilhão 2. O acesso ao interior dos pavilhões estará equipado com pedilúvio. O Pavilhão 2 terá ainda um anexo adicional/armazém, em alvenaria, para armazenamento de biomassa.

Os pavilhões serão providos de equipamentos automáticos para as linhas de abeberamento e de comedouros, sistemas de aquecimento/arrefecimento, nebulização e sistema de ventilação combinado com janelas, que serão geridos por autómatos.

O sistema de aquecimento dos pavilhões será constituído por 2 caldeiras (biomassa).

Cada pavilhão disporá de 2 silos para armazenamento de ração com capacidade para 18,77 t e 11,68 t, respetivamente.

A entrada para o interior da Exploração Avícola será equipada com um pórtico de desinfeção. Os acessos internos aos pavilhões e aos locais de abastecimento de matérias-primas serão pavimentados com *"tout-venant"*.

Em matéria de acessibilidades, a propriedade é servida por estrada de terra batida com cerca de 0,5 km, que deriva da EM 1248 fazendo esta a ligação de cerca de 1,5 km até à EN 227.

Estima-se que será necessária a contratação de uma potência total de 41,4 kVA.

A área em causa encontra-se desprovida de sistema público de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais. Assim, a água destinada ao consumo das aves, às

lavagens das instalações e equipamentos, ao arrefecimento e ao consumo humano, terá origem num furo no interior da propriedade (AC1), sendo estimado um consumo total anual de 2265,13 m^3 de água.

Durante a fase de construção, as águas residuais oriundas das instalações sanitárias portáteis serão conduzidas para local adequado. Durante a fase de exploração, as águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias, estimadas em cerca de 15 m^3/ano, serão conduzidas a uma fossa estanque (ED1), com 6 m^3 de capacidade, sendo posteriormente recolhidas pela CM de S. Pedro do Sul e transportadas para a ETAR municipal.

As águas residuais provenientes das lavagens dos pavilhões e respetivos equipamentos, estimadas em cerca de 43,7 m^3/ano, serão conduzidas a uma fossa estanque (ED2), com uma capacidade de retenção de 24 m^3, sendo, após um período de retenção de 90 dias, posteriormente utilizadas para valorização agrícola.

As águas pluviais oriundas das coberturas dos edifícios serão encaminhadas, através de meias canas, para 2 dissipadores de energia (bacias de dissipação por enrocamento) e escoarão naturalmente nos terrenos adjacentes à área de intervenção.

Processo produtivo

Os pavilhões estarão equipados para abeberamento, alimentação e climatização, conduzida em modo automático e de acordo com as MTD aplicáveis em matéria ambiente, segurança sanitária e bem-estar animal. Estes pavilhões serão equipados com quadro elétrico automatizado que faz a gestão, com a máxima eficiência térmica e elétrica, de todos os sistemas e equipamentos, nomeadamente:

- Controlo das condições ambientais, essencialmente:
    - Sistema de aquecimento;
    - Regulação da temperatura, humidade do ar, iluminação interior e exterior.
- Fornecimento de comida e água.
- Proteção para todos os equipamentos instalados.
- Alarme por sirene e telecomunicação.

A exploração inicia-se com a entrada dos pintos do dia no pavilhão, previamente preparado com cama de serrim ou aparas de madeira, e aí crescem durante um ciclo de produção com duração média de 34 dias, mas que pode variar entre os 30 e os 38 dias, sendo então encaminhados para matadouro.

No fim de cada ciclo é feita a limpeza, com a remoção das camas, lavagem e desinfeção da área de produção, seguindo-se um vazio sanitário de 8 a 12 dias, até à entrada de novo bando. No plano de produção estão previstos 6 ciclos anuais, sendo a capacidade instalada de cada pavilhão de 42 500 aves.

A exploração implica a alimentação e abeberamento das aves, iluminação e climatização dos pavilhões, a que se associam consumos de ração, água e energia. As matérias-primas, e respetivas quantidades estimadas a utilizar, com os 2 pavilhões em funcionamento, serão as seguintes:

- Ração – fabricada externamente e armazenada em silos metálicos dedicados a cada um dos pavilhões – consumo anual de 1328,55 toneladas.
- Água – proveniente de furo de captação, armazenada em silo e distribuída para abeberamento das aves, arrefecimento, instalações sanitárias e lavagens – consumo anual de 2265,13 m^3 (abeberamento – 2175,15 m^3; consumo humano – 17,68 m^3; lavagens – 43,68 m^3; arrefecimento e desinfeção - 28,62 m^3).
- Material para as camas das aves (serrim e/ou aparas de madeira) – consumo anual de 122,4 toneladas.

- Biomassa para a caldeira (*pellets*, serrim ou outro) – consumo anual de 408 toneladas.
- Eletricidade – contratação de uma potência total de 41,4 kVA – consumo anual de 91 800 kWh/ano.

Na fase de exploração, haverá produção de águas residuais, resultantes das lavagens dos pavilhões e provenientes das instalações sanitárias. Assim, existirá uma fossa sética estanque bicompartimentada para receção das águas residuais domésticas (instalações sanitárias) e uma outra fossa sética estanque para receber as águas de lavagem dos pavilhões (efluentes pecuários).

A produção anual de águas residuais estimada é de cerca de 58,71 m^3 (15,03 m^3 de águas residuais domésticas e 43,68 m^3 de efluentes pecuários), que serão encaminhadas para sistemas de tratamento constituídos por fossas séticas estanques, promovendo um adequado tratamento, prévio à sua recolha (para posterior valorização externa).

Ao longo do ciclo ocorre ainda a produção de resíduos e subprodutos. Os resíduos produzidos são embalagens de plástico (cerca de 100 kg/ano), de papel e cartão (cerca de 100 kg/ano), de PUV's e MV's (cerca de 7 kg/ano), de biocidas (cerca de 8 kg/ano), os resíduos de vestuário de proteção (cerca de 5 kg/ano), lâmpadas fluorescentes (cerca de 2 kg/ano) e os RSU (cerca de 442 kg/ano), que serão triados e encaminhados para destino adequado. Serão também produzidas cerca de 2,856 t/ano de cinzas, provenientes da caldeira.

Os subprodutos são as camas de aves com dejetos e aves mortas. As camas das aves (estrumes), cerca de 380,05 t/ano, serão removidas dos pavilhões, no final de cada ciclo produtivo, e imediatamente encaminhadas para empresa de valorização (adubos orgânicos), não havendo lugar a armazenamento temporário na exploração avícola. As aves mortas, cerca de 4,08 t/ano, serão retiradas diariamente pelos colaboradores da exploração e armazenadas em arca congeladora, sendo posteriormente encaminhadas para unidade de transformação de subprodutos, para adequado processamento.

Salienta-se que toda a gestão dos efluentes líquidos e sólidos (estrumes) será efetuada de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuário (PGEP), aprovado pela DRAP Centro, para a capacidade máxima da instalação.

Este projeto induzirá um aumento da circulação de veículos pesados nas redes viárias locais e de acesso à exploração, estimando-se um total de 204 veículos por ano (cerca de 4 veículos por semana), para provimento das necessidades gerais da exploração.

4. ANÁLISE DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

Os impactes ambientais deste projeto foram analisados de acordo com os descritores biofísicos e socioeconómicos, potencialmente sujeitos a alterações causadas pela implementação das ações associadas às fases de construção e de exploração da instalação avícola.

Os potenciais impactes negativos previstos para a fase de desativação estão relacionados com todas as ações associadas à remoção/desmantelamento das estruturas existentes, sendo semelhantes, na maioria dos descritores analisados, aos identificados para a fase de construção. Estes impactes serão temporários, reversíveis e, de um modo geral, pouco significativos. Os impactes positivos estarão, essencialmente, centrados na recuperação da área ocupada pelas instalações da exploração. Assim, considerando também que não está previsto, a curto/médio prazo, a desativação da instalação, esta fase não foi considerada especificamente por descritor.

A exploração avícola caracteriza-se por apresentar um processo relativamente simples de laboração, que não envolve a utilização de produtos perigosos ou processos tecnológicos de risco elevado, identificando-se claramente os seus potenciais impactes em termos ambientais.

Ainda em relação à fase de exploração, convém salientar que a instalação avícola, estando sujeita a Licenciamento Ambiental (DL n.º 173/2008, de 26 de Agosto – Diploma PCIP), terá o respetivo acompanhamento ambiental relativamente a todas questões aplicáveis nesta fase.

Os descritores "*Geologia e Geomorfologia*", "*Fatores Biológicos e Ecológicos*", por não serem suscetíveis de sofrer impactes ou alterações significativas pelo presente projeto, não foram analisados especificamente. No entanto, considera-se importante a implementação integral das medidas de minimização preconizadas no EIA.

Relativamente à análise efetuada para os vários fatores ambientais estudados, tendo em consideração a localização, tipologia e características do projeto, a CA considera importante salientar os aspetos referidos nos pontos seguintes.

4.1 Recursos Hídricos

Recursos hídricos superficiais

Ao nível dos recursos hídricos superficiais a área em estudo situa-se na bacia hidrográfica do rio Vouga. Na cartografia militar, à escala 1/25 000, na zona sul da propriedade encontra-se assinalada uma linha de água de 1ª ordem, sem toponímia, cuja nascente se localiza dentro da própria propriedade, contudo, da visita efetuada ao local, constatou-se que a mesma não é visível no terreno, tratando-se de uma linha de drenagem de águas pluviais. De qualquer modo, não estão previstas intervenções nas imediações da mesma.

De acordo com o Decreto-lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro, a área de intervenção localiza-se na área de influência da zona sensível do rio Vouga, a qual se encontra delimitada pelo troço do rio Vouga desde a sua nascente até à confluência com o rio Zela. A classificação decorre do incumprimento da Diretiva 78/659/CEE, sendo o parâmetro responsável pela classificação o NH4.

De acordo com o PGBH dos rios Vouga, Mondego e Lis as massas de água existentes nas imediações encontram-se classificadas em "bom estado".

Recursos hídricos subterrâneos

Do ponto de vista hidrogeológico a área de intervenção insere-se no sistema aquífero Maciço Antigo Indiferenciado da bacia do Vouga, numa zona essencialmente de natureza granítica. Em termos gerais, o maciço apresenta uma escassa aptidão hidrogeológica, sendo pobre em recursos hídricos subterrâneos, embora no local existam sinais de existência de água subterrânea.

A recarga dos aquíferos efetua-se por infiltração direta da precipitação e através dos cursos de água superficiais. Dado que a circulação da água subterrânea se efetua, em grande parte, através

das fissuras existentes, a velocidade de circulação pode ser muito rápida e o poder de filtração é reduzido, o que torna os aquíferos vulneráveis à poluição.

De acordo com o PGBH dos rios Vouga, Mondego e Lis esta massa de água subterrânea encontra-se classificada quanto ao seu estado quantitativo e químico como em "bom estado".

Avaliação de impactes

A desmatação, a mobilização de terras, a circulação de veículos e a consequente compactação de solos, o consumo de água na exploração e a área a impermeabilizar decorrente da ocupação do solo pelos pavilhões a construir, são as principais ações que potenciam a afetação dos recursos hídricos no local.

Relativamente à avaliação de impactes ambientais nos recursos hídricos, o estudo destaca como principais impactes negativos suscetíveis de serem provocados pelo projeto, os seguintes:

Na **fase de construção**:

- Aumento do escoamento superficial em detrimento da infiltração das águas no solo.
- Eventual alteração da qualidade da água superficial e subterrânea, quer devido ao incremento de sólidos em suspensão nas águas superficiais e a consequente turvação das mesmas, quer devido a eventuais contaminações por hidrocarbonetos oriundos da maquinaria afeta à construção dos pavilhões

Na **fase de exploração**:

- Consumo de água na exploração.
- Potencial contaminação e degradação das águas superficiais e subterrâneas, originada quer pela eventual ocorrência de derrames acidentais de águas residuais no solo, quer pela contaminação por hidrocarbonetos oriundos da circulação de veículos.

os quais o EIA considera pouco significativos.

Tendo em consideração a avaliação de impactes efetuada o EIA considera desnecessário proceder à monitorização dos recursos hídricos, com o que se concorda.

Numa abordagem geral, considera-se que apesar de o projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem minimizados, pelo cumprimento das medidas de minimização previstas no EIA e no presente parecer.

Salienta-se ainda que, atendendo a que a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para a Pesquisa e Captação de Água Subterrânea n.º 1507/2012, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Centro em 22/08/2012, prevê a utilização da água para rega e não para os usos em causa, o proponente deverá solicitar a alteração do título para a finalidade pretendida e para os volumes de captação previstos.

4.2 Solo e Capacidade de Uso do Solo

De acordo com a análise efetuada no EIA, os solos da área do projeto correspondem a Cambissolos húmicos, derivados de rochas eruptivas. Estes possuem elevada permeabilidade, sendo pobres em calcário, bases de troca, ácido fosfórico e por vezes em potássio, apresentando elevado conteúdo de carbono orgânico. Devido à sua textura ligeira, estes solos são fáceis de trabalhar, ocorrendo normalmente em zonas planas ou de declive moderado, húmidas e de altitude.

Relativamente à capacidade de uso do solo, a área do projeto abrange as classes A+C e F (carta de solos do Atlas do Ambiente), estando as implantações previstas inseridas na classe F, que apresenta limitações muito severas de aptidão, apresentando-se com ocupação florestal (pinheiro-bravo e eucalipto).

Os principais impactes negativos durante a **fase de construção** ocorrerão com a preparação do terreno para a implantação dos pavilhões, nomeadamente com as ações de decapagem do solo e de

regularização do terreno. Está previsto um volume de terras a movimentar de cerca de 25 000 m^3, sendo todas reutilizadas na regularização do terreno de projeto, não havendo terras sobrantes.

Ainda nesta fase, ocorrerá compactação do solo, associada à construção das fundações e plataformas dos pavilhões, áreas de circulação internas e movimentação de máquinas e veículos.

Outro impacte negativo que poderá ocorrer na fase de construção é a potencial contaminação do solo decorrente de derrames acidentais de óleos e combustíveis, e deposição indevida de resíduos. Esta situação poderá ser minimizada, e até mesmo evitada, com a implementação das medidas de minimização propostas.

De um modo geral, estes impactes negativos são classificados como localizados, diretos e pouco significativos, uma vez que se tratam de solos com aptidão agrícola reduzida.

Durante a **fase de exploração**, os impactes negativos decorrentes da atividade da exploração avícola estarão relacionados com a eventual contaminação pela deposição direta de resíduos e derrames acidentais de substâncias com potencial contaminante. Estes impactes serão pouco significativos, uma vez que os resíduos serão tratados de uma forma controlada, sendo encaminhados posteriormente para destino adequado (valorização e/ou eliminação). Os derrames acidentais serão minimizados/evitados com a implementação das medidas de minimização, nomeadamente através do seu adequado manuseamento e armazenagem.

Poderão ainda ocorrer impactes negativos ao nível dos solos, decorrentes da incorreta gestão dos estrumes produzidos na exploração. Salienta-se que não haverá armazenamento temporário de estrumes, sendo estes transportados para o destino final logo após serem removidos dos pavilhões. Salienta-se que toda a gestão dos efluentes será efetuada de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), aprovado pela DRAP Centro.

A probabilidade de ocorrência dos impactes negativos será mais reduzida se forem cumpridas todas as medidas de minimização constantes no presente parecer. No caso de se verificar a sua ocorrência, a minimização dos impactes também será conseguida pelo cumprimento das referidas medidas.

4.3 Uso do Solo e Ordenamento do Território

A área de estudo encontra-se abrangida pelo PDM de S. Pedro do Sul, em vigor, ratificado pela RCM n.º 105/1995, de 13/10, alterado pelo Aviso (extrato) n.º 15121/2012, de 9/11.

O projeto das instalações propostas, tendo em conta a localização prevista nos elementos cartográficos contidos no Estudo apresentado, de acordo com a carta de Ordenamento do PDM, insere-se em Espaços Florestais – Pastagem de Montanha/Gândara.

A sua implantação, pese embora a parcela esteja parte inserida em REN na tipologia de "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo", não colide com as Restrições de Utilidade Pública REN – Reserva Ecológica Nacional, nem com a RAN – Reserva Agrícola Nacional.

Quanto a outras Condicionantes verifica-se também não existirem.

De acordo com o Regulamento do PDM, tendo em conta a classe de espaço onde a parcela se insere, esta atividade enquadra-se no previsto no Capítulo 6.2, designadamente nos seus artigos 48.º, 49.º e 50.º.

Os artigos 48.º e 49.º preveem a admissibilidade de construção de edifícios destinados à pecuária, prevendo o art.º 50.º as condições a que estão sujeitas as edificações destinadas à pecuária, que são as seguintes, a respeitar cumulativamente:

a) Estarem distanciadas pelo menos 200 m das habitações e equipamentos de utilização coletiva existentes; no entanto, em situações excecionais, sujeitas a parecer da C.M. e Autoridade de Saúde, poderá o distanciamento ser inferior, em função das condições ecológicas/topográficas do local, do tipo de atividade, dimensão e estrutura global da

exploração, ou de outras circunstâncias que o justifique, desde que sejam satisfeitas as exigências de defesa sanitária e saúde pública;

b) O terreno deve confrontar com via pública pavimentada com perfil suficiente para a passagem segura dos transportes inerentes à laboração;

c) Deverá ser assegurada dentro do próprio lote/parcela a área suficiente para cargas e descargas, sendo a saída para a via pública efetuada em zona de boa visibilidade e de forma a permitir saídas e entradas sem manobras auxiliares;

d) A área mínima da parcela a considerar é de 5 000 m^2;

e) Deverão assegurar o tratamento de resíduos e efluentes em condições que não prejudiquem o ambiente, nomeadamente os recursos hídricos.

Verificação das condições:

a) A distância de pelo menos 200 m é respeitada pois, o aglomerado mais próximo é Segadães, em que a habitação mais próxima dista de cerca de 275 m;

b) Deverá ser respeitada;

c) É garantida;

d) É garantida pois a parcela tem a área de 46 500 m^2;

e) São apresentadas soluções para assegurar o tratamento de resíduos e efluentes.

Face ao analisado conclui-se que o projeto, no âmbito do uso do solo e ordenamento do território, é compatível com o único IGT aplicável – PDM de S. Pedro do Sul, devendo ser melhoradas as condições do acesso à parcela de molde a satisfazer o previsto na alínea b) do art.º 50.º do Regulamento do PDM.

4.4 Paisagem

De acordo com o EIA, a área de estudo localiza-se na transição das paisagens da "Serra de Arada" e do "Alto Paiva e Vouga", correspondendo a uma zona planáltica e vertente virada a Sul que faz a conexão com o vale do rio Vouga.

As encostas encontram-se maioritariamente cobertas com floresta de produção, dominada por pinheiro bravo e eucalipto. O EIA considera, para o local da exploração avícola, uma única Unidade Homogénea de Paisagem (UHP). Esta zona florestal possui uma capacidade de absorção visual média a elevada, pois apresenta uma reduzida diversidade vegetal, de baixo valor paisagístico e muito baixa exposição ao observador.

Os impactes neste descritor serão originados, maioritariamente, pela introdução de elementos estranhos à paisagem. A implantação das estruturas do projeto irá provocar alterações na paisagem que se traduzirão em impactes negativos, associados às fases de construção e de exploração.

Os impactes paisagísticos durante a **fase de construção** estarão relacionados com a introdução de elementos estranhos à paisagem (maquinaria diversa, materiais de construção, estaleiro, ...) e com todas as atividades associadas à construção (implantação dos pavilhões, circulação de veículos/maquinaria e movimentação de pessoas, ...). Estas ações provocarão impactes negativos, de caráter mais ou menos temporário, pouco significativos e de reduzida magnitude, de acordo com a qualidade da unidade de paisagem afetada, com a dimensão da alteração e com o facto da área se encontrar pouco exposta perante os observadores externos.

Ainda assim, será desejável a implantação de uma cortina arbórea, no final das obras, na envolvente de toda a exploração, de modo a atenuar os impactes decorrente da presença de elementos estranhos á paisagem.

Os pavilhões avícolas assumirão, na **fase de exploração**, um caráter definitivo, provocando uma alteração na paisagem, com a alteração do relevo e do coberto vegetal. Esta alteração será pouco relevante, face às características da UHP, ficando a área a intervencionar camuflada pela envolvente

florestal, que funcionará como uma barreira visual "natural", limitando o acesso visual dos observadores externos. A minimização do efeito de intrusão visual será ainda conseguida pela manutenção do revestimento vegetal existente na propriedade, e da cortina arbórea implantada na envolvente de toda a exploração.

Assim, considera-se que o impacte será negativo, pouco significativo, de magnitude reduzida, embora permanente, e que será apenas sentido de forma pontual nas imediações da área de implantação, pelo que se considera que se mantém a qualidade visual da área em estudo.

No caso da desativação da exploração, embora esta não esteja prevista no curto/médio prazo, o impacte final será positivo, pois será reposta a situação inicial, com a remoção de todas as estruturas construídas.

4.5 Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro

Os recetores sensíveis mais próximos da exploração avícola estão localizados a 300 m e 325 m, tratando-se das habitações mais próximas, pertencentes a Segadães (a Sul) e Igreja (a Norte), respetivamente.

A análise relativa à situação de referência da qualidade do ar ambiente na área de implementação do projeto, recaiu, por um lado, sobre a apreciação dos dados da qualidade do ar medidos na estação fixa do tipo regional de fundo, afeta à rede de monitorização da qualidade do ar da Região Centro, nomeadamente a estação de Fornelo do Monte, que integra a Zona Centro Interior, na qual se situa o projeto, que revela a existência de apenas problemas pontuais de poluição atmosférica no que diz respeito ao poluente secundário ozono. Por outro lado, foram analisadas os dados de inventários de emissões de poluentes atmosféricos, cujos resultados mostram serem relativamente baixos os níveis percentuais de emissão, para a zona em estudo.

Na sequência da identificação dos impactes relativos à qualidade do ar, resultantes da implementação do projeto, na sua **fase de construção**, salienta-se como sendo o impacte negativo mais significativo as emissões de partículas (poeiras), diretamente associado aos trabalhos de terraplanagem e transporte de terras e as emissões de partículas, óxidos de azoto, monóxido de carbono e compostos orgânicos voláteis, associadas à deslocação de veículos afetos à obra e utilização de maquinaria.

O estudo considera os impactes inerentes a esta fase como diretos, negativos, temporários, de magnitude reduzida uma vez que não deverão ser afetados recetores sensíveis.

Os principais impactes negativos associados à **fase de exploração** do projeto em apreço estão relacionados com as emissões gasosas provenientes das fontes fixas (caldeiras) e também com as emissões difusas resultantes da degradação biológica dos dejetos das aves.

Estes impactes serão considerados igualmente pouco significativos desde que seja garantida a adequada dispersão dos poluentes, cumprindo as disposições legais relativas ao dimensionamento das chaminés das caldeiras, e a boa dispersão dos gases resultantes dos dejetos das aves, com o encaminhamento imediato destes para destino apropriado, após serem retirados dos pavilhões, sem armazenamento temporário na instalação. Uma vez que as instalações terão controladores automáticos de temperatura e humidade, para manutenção das condições ambientais adequadas, será minimizada a possível ocorrência de camas húmidas e deficiente ventilação, e consequente intensificação de odores provenientes do interior dos pavilhões.

Considerando a localização relativamente isolada da exploração, a ocupação florestal da envolvente e a orografia natural do terreno, as partículas serão depositadas localmente e os restantes poluentes serão de fácil dispersão, não contribuindo o projeto para uma significativa degradação da qualidade do ar. Estes fatores contribuirão também, ainda que de forma mais limitada, para a redução da dispersão e perceção de odores.

Com o objetivo de minorar os impactes negativos associados ao projeto, será necessário proceder à adoção das medidas de minimização apresentadas no EIA, as quais se consideram adequadas e deverá ser efetuada a monitorização regulamentada dos poluentes atmosféricos das fontes fixas de emissão.

Dado que não é esperado agravamento significativo da qualidade do ar na zona em estudo na sequência da implementação do projeto é considerado dispensável a existência de um plano de monitorização da qualidade do ar.

Em relação ao ambiente sonoro, considera-se que a atividade em estudo não produz níveis de ruído significativos. Contudo, foram identificadas e descritas no EIA algumas potenciais fontes de ruído, principalmente relacionadas com a fase de construção.

Assim, durante a **fase de construção**, a emissão de ruído será efetuada pelo funcionamento da maquinaria, circulação dos veículos pesados de transporte de materiais e pelas operações associadas à implantação dos pavilhões. No entanto, atendendo à dimensão e duração da obra (6 meses) e à sua tipologia simples, estes impactes serão pouco significativos e temporários.

As ações da **fase de exploração** suscetíveis de ocasionar emissões de ruído, são o funcionamento do sistema de regulação da temperatura, nomeadamente os ventiladores, e a circulação dos veículos pesados. Em relação à primeira, tratando-se de equipamentos elétricos isolados, consideram-se como não sendo fontes de ruído significativas, uma vez que as emissões de ruído apenas são percetíveis na proximidade dos ventiladores. A circulação de veículos pesados será efetuada durante o período diurno, minimizando assim os efeitos da emissão de ruído.

4.6 Socioeconomia

A Granja Avícola Sr.ª da Guia localizar-se-á no lugar de Tapada Grande, pertencente à freguesia de Baiões, concelho de São Pedro do Sul, distrito de Viseu, inserindo-se na região Centro (NUTS II), fazendo parte da sub-região Dão Lafões (NUTS III).

O concelho de S. Pedro do Sul faz fronteira com os concelhos de Castro Daire (a nordeste), Arouca (a noroeste), Vale de Cambra (a poente), Oliveira de Frades (a sudoeste), Vouzela (a sul) e Viseu (a sudeste). De acordo com o EIA, este concelho ocupa uma área de cerca de 349 km^2, sendo constituído por 22 freguesias, entre as quais Baiões, que é a freguesia mais pequena do concelho, com uma área de cerca de 2,44 km^2.

O concelho beneficia do facto de estar próximo de eixos rodoviários importantes, tais como a A25 e A24.

Segundo o EIA, e de acordo com os Censos 2011, residiam no concelho 16 851 habitantes, representando uma densidade populacional de cerca de 48,33 hab/km^2. Na freguesia de Baiões, residiam 286 habitantes, em 2011, representando uma densidade populacional de cerca de 117,21 hab/km^2. Nos últimos 10 anos, a região Centro apresentou uma tendência generalizada de perda populacional, quer no concelho quer na freguesia, com perda de população e consequente redução da densidade populacional.

Relativamente às taxas de natalidade e de mortalidade do concelho em 2010, os valores da última são superiores aos da taxa de natalidade (10,1 e 6,8%, respetivamente), significando o envelhecimento da população.

Ainda ao nível do concelho, e de acordo com o EIA, a taxa de atividade em 2011 era de 35,7%, tendo aumentado 0,7% desde 2001. Em 2011 predominavam as atividades ligadas ao setor terciário (61,52%), seguindo-se as do setor secundário (28,62%) e, por fim, as do setor primário (9,86%). O setor primário tem vindo a perder peso na população ativa, tendo sofrido uma diminuição acentuada nos últimos anos, passando de valores de 32,3% (em 1991) para 21,04% (em 2001) e para 9,86% (em 2011). No sentido contrário evoluiu o setor terciário, passando de 44,9% (em 1991) para 48,36% (em 2001) e para 61,52% (em 2011).

A área em estudo é dominada pela componente rural, de povoamento concentrado, onde predominam os aglomerados urbanos de muito pequena dimensão, denotando-se uma crescente desertificação da região.

As empresas de maior dimensão localizam-se na freguesia vizinha de Bordonhos, onde existem duas zonas industriais, sendo a maioria delas de pequena dimensão. Tendo a indústria agroalimentar uma importância crescente no concelho e sendo geradora de dinâmicas interessantes para o setor primário, pode a avicultura representar, neste período, um fator dinamizador de atividade no setor primário.

Este projeto, a acrescer a outras explorações avícolas localizadas um pouco por todo o concelho, representa um foco gerador de desenvolvimento económico e, consequentemente, de emprego, não só diretamente dependente desta atividade avícola, mas também, indiretamente, através de todas as atividades económicas associadas, nomeadamente de unidades transformadoras e comercializadoras situadas a jusante e que estão representadas e sedeadas no concelho.

Salienta-se também a atividade hoteleira, associada ao termalismo, das Termas de S. Pedro do Sul.

A propriedade é servida por uma estrada de terra batida, com cerca de 0,5 km, que deriva da EM 1248 fazendo esta a ligação de cerca de 1,5 km até à EN 227, sendo estas as vias locais de acesso à instalação avícola.

Considerando que a EN227, junto do cruzamento com a EM1248, serve a Zona Industrial de Alto do Barro, e que a EM1248 serve também uma pequena zona industrial (Zona Industrial de Bordonhos), verifica-se que estas vias servem já um conjunto de ocupações físicas e atividades geradoras de tráfego, às quais se acrescem as 2 explorações avícolas existentes nas proximidades.

Do ponto de vista socioeconómico, na **fase de construção**, é expectável que ocorra um aumento temporário ao nível da indústria da construção civil e da economia local. Estes potenciais impactes positivos relacionam-se com a promoção do emprego, através da eventual contratação de empresas locais para a execução das obras (transporte de materiais e mão-de-obra especializada), e com as atividades económicas (restauração e comércio). Contudo, apesar de positivos, tratam-se de impactes temporários e não muito significativos, uma vez que se limitam à fase de construção.

Ainda nesta fase, ocorrerão impactes negativos associados à circulação de veículos afetos à obra. O acréscimo de tráfego gerado será previsivelmente de pequena magnitude e de caráter temporário, não induzindo localmente impactes relevantes.

Na **fase de exploração**, os impactes negativos estarão relacionados com o aumento da circulação de veículos pesados na rede viária local e de acesso à exploração, para transporte de matérias-primas, entradas e saídas de aves, saídas de resíduos e subprodutos, entre outros, tendo sido estimado um tráfego rodoviário de cerca de 204 veículos/ano. O presente projeto contribuirá assim com um acréscimo de 4 veículos por semana em circulação diurna, classificando-se este impacte como pouco significativo e de baixa magnitude, quer ao nível do ambiente sonoro, quer da incomodidade e conservação das vias rodoviárias.

Refere-se ainda, como impacte positivo associado ao funcionamento da instalação, o posto de trabalho a criar e o possível aumento da oferta de emprego indireto, associado às relações comerciais externas. Este impacte será, no entanto, pouco significativo, concretamente ao nível do emprego direto. Salienta-se também a contribuição da instalação avícola para o aumento da dinâmica empresarial e da capacidade produtiva da freguesia e do concelho, neste setor de atividade.

4.7 Património Cultural e Arqueologia

Os trabalhos arqueológicos de caracterização da situação de referência do descritor Património, foram autorizados à Dra. Fátima Beja e Costa, com relatório aprovado em Março de 2013.

Os trabalhos arqueológicos consistiram na recolha bibliográfica e documental da área afeta ao projeto, assim como na sua prospeção arqueológica sistemática. No decurso dos trabalhos foi identificada uma mamoa inédita "Mamoa da Sra. da Guia" que se encontra fora da área de afetação direta do projeto.

As condições de visibilidade do solo aquando da realização dos trabalhos arqueológicos eram reduzidas para a identificação de estruturas e materiais, referência confirmada no decurso da visita da Comissão de Avaliação, realizada no passado dia 23 de Maio, verificando-se que o projeto se localiza numa área bastante arborizada com espessas camadas de manta morta.

Face ao exposto, analisadas as características do projeto, da sua área de implementação, e dos resultados obtidos aquando da caracterização do descritor Património Cultural e Arqueologia, o parecer da DGPC é favorável, condicionado à execução das seguintes medidas preventivas:

Fase de construção

Acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras durante as fases de desmatação e decapagem (até se atingirem níveis arqueologicamente estéreis). Este acompanhamento deverá ser efetuado por um arqueólogo, devidamente autorizado pela Tutela, de acordo com a legislação em vigor.

5. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

5.1. Consulta Pública

A fase de consulta pública decorreu durante 25 dias úteis, de 10 de Abril a 16 de Maio de 2013, tendo sido recebidos quatro pareceres, oriundos da "EDP Distribuição – Energia, S.A.", da "Estradas de Portugal, S.A.", do "Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P." e da "Rede Eléctrica Nacional, S.A.". Da análise dos documentos, conclui-se que, qualquer deles nada tem a obstar ao projeto.

Embora tenha sido elaborado um Relatório de Consulta Pública, e para além da importância de todas as questões apresentadas nesse relatório, e que foram tidas em consideração no parecer da CA, entendeu-se que seria de referir no presente parecer os aspetos mais relevantes surgidos durante o período em que decorreu a consulta:

- A **EDP Distribuição – Energia, S.A.** informa que não existem infraestruturas elétricas que colidam com o projeto.
- A **Estradas de Portugal, S.A.** refere que os acessos viários à exploração serão realizados por caminho florestal com ligação à EM1248, que entronca, a Norte, na EN227 que, por sua vez, efetua a ligação à EN16, ambas desclassificadas e entregues ao município de S. Pedro do Sul.

  O presente projeto não interfere com nenhuma infraestrutura rodoviária, sob jurisdição da EP, S.A., nem com nenhum estudo/projeto previsto por esta empresa.

  Por outro lado, a geração de tráfego com origem/destino na instalação não se afigura suscetível de comprometer as condições de fluidez e circulação na rede viária da EP, S.A., não se prevendo, igualmente, implicações significativas ao nível ambiental, no que diz respeito às competências desta empresa, pelo que nada tem a obstar à pretensão.

  Caso haja lugar a alterações na rede rodoviária sob jurisdição desta empresa, será necessário o respetivo projeto, a aprovar pela EP, S.A., e cuja execução carecerá da autorização desta empresa.
- O **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, por sua vez, remete para o cumprimento da Legislação florestal e de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em vigor, nomeadamente:

  Legislação florestal:

  1. Proteção fitossanitária às coníferas (controlo do nemátodo da madeira do pinheiro):
  - Cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 95/2011, de 08 de Agosto, corrigido pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2011, de 07 de Outubro, que impõe restrições ao corte de resinosas, com realce para a necessidade da entidade que proceder à execução dos trabalhos (abate, desrama, transporte, transformação e queima de madeira), ter o seu registo como operador económico no "Registo Oficial".
  2. Corte de arvoredo:
  - Cumprir com o Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte/arranque de árvores florestais. No caso de vir a ser efetuado o corte prematuro de exemplares de pinheiro bravo, em áreas superiores a 2 ha, ou de eucalipto, em áreas superiores a 1 ha, deverá ser cumprido o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio.
  3. Espécies florestais protegidas:
  - Atender ao disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho (sobreiros e azinheiras), e no Decreto-Lei n.º 423/89, de 04 de Dezembro (azevinhos), caso haja necessidade de intervir em espaços ocupados por estas espécies.

Defesa da Floresta Contra Incêndios:

- Cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, nomeadamente no que diz respeito à criação de uma faixa de proteção às edificações (n.º 3 do art.º 16.º), ao depósito de madeiras e de outros produtos inflamáveis (art.º 19.º) e a maquinaria e equipamento (art.º 30.º)

- A **Rede Eléctrica Nacional, S.A.** confirma que, na área do projeto, não existem quaisquer infraestruturas da RNT – Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, de que é concessionária, quer seja em plano, em projeto ou em serviço com servidão constituída.

5.2. Pareceres Externos

Foram solicitados pareceres às seguintes entidades: Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), Câmara Municipal de São Pedro do Sul e Junta de Freguesia de Baiões.

Não foi recebido qualquer parecer.

6. SÍNTESE CONCLUSIVA

O projeto da Granja Avícola Sr.ª da Guia, da empresa "Gomes & Cardoso, Lda.", compreende a instalação de dois pavilhões, e respetivos equipamentos de apoio, para produção intensiva de frangos de carne, com capacidade para 85 000 aves. A instalação será feita numa propriedade própria, com cerca de 4,65 ha, sita no lugar de Tapada Grande, na freguesia de Baiões, concelho de São Pedro do Sul (distrito de Viseu).

Relativamente aos objetivos do projeto, este justifica-se pela procura do mercado pela carne de aves e pelo défice de produção atualmente existente, determinado pela desativação de algumas explorações ou pela inadequação de muitas unidades de produção existentes, normalmente de pequena dimensão, e pela falta de capacidade de investimento em novas unidades de produção construídas com recurso às MTD do setor.

Na área a ocupar pela exploração avícola não se regista a existência de áreas sensíveis, predominando a ocupação florestal de eucalipto e pinheiro-bravo. A propriedade confronta com outras propriedades de uso florestal e com um caminho florestal, sendo os aglomerados populacionais mais próximos Segadães e Igreja, com as habitações mais próximas a cerca de 300 m e 325 m, respetivamente. Desta forma, o promotor pretende aproveitar um local com boas condições de implantação e suficientemente afastado de zonas habitadas, em relativa harmonia com o espaço existente e com a natureza do terreno. Acresce que o local proposto não apresenta constrangimentos ao nível sanitário, nem de saúde pública, e cumulativamente não apresenta restrições de índole territorial, nomeadamente em matéria de PDM e condicionantes. De acordo com o EIA, o promotor efetuou, em 2012, um Pedido de Informação Prévia à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a qual se pronunciou favoravelmente.

Do ponto de vista ambiental e da atividade, toda a conceção do projeto e futura exploração baseia-se na adoção das MTD do setor, garantindo uma resposta adequada aos objetivos do REAP e também da prevenção e controlo integrados de poluição, procurando dar resposta a todas as saídas de processo, passíveis de produzir poluição.

Atendendo aos fatores ambientais analisados, a CA conclui não existirem impactes significativos que possam inviabilizar o projeto.

Durante a **fase de construção**, destacam-se os seguintes impactes:

- A mobilização de terras e compactação do solo provocarão um aumento do escoamento superficial em detrimento da infiltração das águas no solo. A eventual alteração da qualidade da água superficial e subterrânea, quer devido ao incremento de sólidos em suspensão nas águas superficiais e a consequente turvação das mesmas, quer devido a contaminações por hidrocarbonetos oriundos da maquinaria afeta à construção dos pavilhões. Apesar de negativos, serão, no entanto, impactes pouco significativos.
- A deposição indevida de resíduos e o derrame acidental de óleos e combustíveis, poderão originar a contaminação dos solos. Este impacte negativo é considerado pouco significativo, pelas reduzidas quantidades envolvidas, podendo ainda ser minimizado, e até mesmo evitado, com a implementação das medidas de minimização propostas.
- A eventual contratação de empresas locais para a execução das obras e o aumento ao nível das atividades económicas (restauração e comércio) são impactes positivos na economia local, apesar de temporários e não muito significativos, uma vez que se limitam à fase de construção.

Durante a **fase de exploração** do projeto, salientam-se os seguintes impactes:

- Consumo de água na exploração.
- Potencial contaminação e degradação das águas superficiais e subterrâneas, originada quer pela eventual ocorrência de derrames acidentais de águas residuais no solo, quer pela contaminação por hidrocarbonetos oriundos da circulação de veículos. A incorreta gestão

dos estrumes produzidos na exploração poderão ainda originar impactes negativos, ao nível dos solos.

- A probabilidade de ocorrência destes impactes será minimizável através do cumprimento das medidas de minimização, e do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), aprovado pela DRAP Centro.

- Impactes negativos provocados pelas emissões difusas (odores) resultantes da degradação biológica dos dejetos das aves.
  - A localização relativamente isolada da exploração, a ocupação florestal da envolvente e a orografia natural do terreno, são fatores que contribuirão para a redução da dispersão e perceção de odores.

    Uma vez que as instalações terão controladores automáticos de temperatura e humidade, para manutenção das condições ambientais adequadas, será minimizada a possível ocorrência de camas húmidas e deficiente ventilação, e consequente intensificação de odores provenientes do interior dos pavilhões. O facto de não haver armazenamento temporário do estrume no local, sendo este encaminhado diretamente para destino final adequado, também minimizará o efeito dos maus cheiros.
- Ao nível da socioeconomia, a criação de um posto de trabalho e o possível aumento da oferta de emprego indireto (relações comerciais externas) serão impactes positivos. A exploração avícola contribuirá ainda para o aumento da dinâmica empresarial e da capacidade produtiva da freguesia e do concelho, neste setor de atividade, com o consequente incremento da atividade económica.

Ainda em relação à fase de exploração, salienta-se, mais uma vez, que estando a instalação avícola sujeita a Licença Ambiental, terá o respetivo acompanhamento ambiental relativamente a todas questões aplicáveis nesta fase.

Face ao exposto, a CA propõe assim a emissão de **parecer favorável** ao projeto, condicionado aos seguintes pontos:

- Obtenção, e cumprimento, de PGEP aprovado pela DRAP Centro, para os efluentes pecuários gerados, nomeadamente estrume e chorume (águas provenientes da lavagem dos pavilhões).
- Atendendo a que a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para a Pesquisa e Captação de Água Subterrânea n.º 1507/2012, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Centro em 22/08/2012, prevê a utilização da água para rega e não para as finalidades aplicáveis, o proponente deverá solicitar a alteração do título para todas as finalidades pretendidas e volumes necessários.
- Melhorar as condições do acesso à parcela, de molde a satisfazer o previsto na alínea b) do art.º 50.º do Regulamento do PDM.
- Cumprimento das medidas de minimização constantes no presente parecer, sem prejuízo das condições que vierem a ser impostas no âmbito do REAP e da Licença Ambiental.

7. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

7.1. Fase de Construção

Geologia e Geomorfologia

1. Minimizar eventuais perdas de inertes residuais (terras resultantes das escavações, terraplenagens e modelação), procedendo-se de imediato à sua deposição e estabilização.
2. Aplicar as terras de cobertura, previamente decapadas, na superfície de todos os taludes que circundam os pavilhões e acessos, logo que estes estejam construídos, conferindo-lhes proteção contra a erosão e promovendo a sua rápida revegetação para estabilizar os mesmos.

Recursos Hídricos

3. As ações de limpeza das máquinas e o seu abastecimento, deverão ser realizadas em locais impermeabilizados, equipados com bacias de retenção com uma camada de areia para absorver possíveis derrames de óleos, lubrificantes, combustíveis, produtos químicos e outros.
4. A área de circulação de veículos e maquinaria pesada deverá ser limitada exclusivamente à rede de acessos e área de intervenção projetadas.
5. Os solos deverão permanecer o menor tempo possível a descoberto, de modo a minimizar a ocorrência de processos erosivos pela ação da água.
6. Após os trabalhos de construção deverá proceder-se ao revestimento vegetal de todos os espaços que tenham sido afetados, de forma a reduzir os riscos de erosão e consequentemente o transporte de sólidos em suspensão nas águas de drenagem natural.
7. Deverá ser promovida a instalação de sanitários amovíveis, com encaminhamento adequado das águas residuais produzidas.

Solos e Capacidade do Uso do Solo

8. As desmatações, aterros e movimentações de terra, deverão ser limitados ao mínimo indispensável, assim como o movimento de maquinaria pesada, procedendo-se à posterior descompactação dos solos afetados.
9. A área de apoio de obra e estaleiro deverá localizar-se dentro da área a intervencionar e evitar qualquer ocupação de áreas adicionais, nomeadamente a área de REN contígua ao projeto.
10. Parte da terra vegetal a remover da área de intervenção deverá ser armazenada localmente em pargas (controlando-se devidamente as escorrências por forma a minimizar a produção de caudais sólidos), com vista à sua futura utilização como substrato de zonas intervencionadas e próximas.
11. De modo a reduzir a produção de sedimentos e materiais soltos, as obras de modelação do terreno deverão ser realizadas no mais curto espaço de tempo. Nas zonas de remate da plataforma a criar, especialmente em taludes de aterro, os solos deverão ser devidamente comprimidos e sujeitos a cobertura com solos decapados, para acelerar a sua revegetação.

Uso do Solo e Ordenamento do Território

12. Deverá restringir-se a intervenção à área de projeto, não podendo haver qualquer intervenção na área a Sul, classificada como REN.

Fatores Biológicos e Ecológicos

13. A área de estaleiro deverá situar-se na plataforma de implantação dos pavilhões, e dentro da exploração, restringindo os acessos ao estritamente necessário e projetado.
14. Promover, quando necessário, a aspersão dos caminhos usados para circulação de máquinas e veículos.

Paisagem

15. Implantação de uma cortina arbórea diversificada com vegetação de médio e alto porte, na envolvente de toda a exploração, sem prejuízo da faixa de gestão de combustível prevista na legislação.
16. Toda a vegetação arbustiva e arbórea existente nas áreas não atingidas por movimentos de terra deve ser convenientemente protegida, de modo a não ser afetada, quer com a localização do estaleiro, quer pela movimentação de máquinas e viaturas.
17. No final da obra, proceder à limpeza de toda a área de intervenção, repondo ao máximo as condições existentes antes do início dos trabalhos.

Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro

18. Circulação de veículos ao mínimo, condução suave e limitação da velocidade, de forma a não aumentar as emissões de poluentes atmosféricos.
19. Proceder à limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, especialmente quando forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais, no sentido de evitar a acumulação e a ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer pela circulação de maquinaria e veículos afetos à obra.
20. Proceder ao humedecimento periódico, através de aspersão controlada de água, dos locais onde poderão ocorrer maiores emissões de poeira, em especial durante o período seco do ano.
21. Proceder à manutenção adequada dos veículos afetos à obra, de modo a evitar casos de deficiência de carburação dos motores e as consequentes emissões de escape excessivas e desnecessárias.
22. Os trabalhos devem ser efetuados com os necessários cuidados, evitando-se os incómodos resultantes das atividades construtivas ruidosas.
23. Garantir a presença em obra, unicamente, de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.
24. Privilegiar a circulação de veículos nas vias de acesso ao local de obra, durante o período diurno, sobretudo naquelas vias com habitações contíguas ou outros recetores suscetíveis de sofrer incomodo com as emissões de ruído, designadamente, em Segadães e Bordonhos.

Socioeconomia

25. Privilegiar a contratação de mão-de-obra local, bem como de fornecedores de bens e serviços.
26. Antes da entrada em funcionamento dos pavilhões, deverão ser devidamente restabelecidos os caminhos (arruamentos) afetados e/ou danificados.

Património Cultural e Arqueologia

27. Acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras durante as fases de desmatação e decapagem (até se atingirem níveis arqueologicamente estéreis). Este acompanhamento deverá ser efetuado por um arqueólogo, devidamente autorizado pela Tutela, de acordo com a legislação em vigor.

Gestão de Resíduos e Subprodutos

28. Deverá ser garantido o correto acondicionamento e armazenamento dos resíduos produzidos na zona de estaleiro, de acordo com cada tipo de resíduo e sua perigosidade, procedendo-se ao seu encaminhamento a destino adequado. Os óleos usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final adequado.
29. Separar todos os resíduos gerados, encaminhando-os para destino adequado. Sempre que possível deverão ser evitados longos períodos de permanência no local.
30. O empreiteiro deverá ser responsabilizado pela gestão de resíduos durante a fase de construção, designadamente, pela redução da produção de resíduos, acondicionamento temporário, transporte e destino final adequados.

7.2. Fase de Exploração

31. Implementar a totalidade das melhores técnicas disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação, dispostas no nos Documentos de Referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis (BREF), principalmente o BREF específico para o setor da pecuária intensiva, *Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs* (BREF ILF), com adoção publicada no JOC 170, de 19 de Julho de 2003.
32. Fomentar ações de formação de boas práticas de maneio de aves e condições de bem-estar e saúde animal.

Recursos Hídricos

33. Utilizar sistemas de abeberamento eficientes e proceder à sua limpeza e manutenção regularmente, de forma a evitar perdas e consumos desnecessários de água.
34. Promover o uso eficiente da água, devendo adotar-se, sempre que possível, sistemas de limpeza com produções mínimas de efluentes e baixos consumos de água.
35. O tráfego automóvel dentro das instalações deverá ser limitado à rede de acessos que está projetada e condicionado apenas às viaturas afetas às atividades inerentes ao normal funcionamento da Exploração Avícola.
36. Efetuar o controlo do consumo de água, por meio de contadores e de verificação periódica do sistema de abastecimento de água, de modo a detetar perdas desnecessárias de água, possibilitando a correção de situações de fugas ou ruturas num curto período de tempo.
37. Garantir as boas condições físicas dos sistemas de drenagem de águas residuais e que todos os efluentes produzidos são encaminhados para as fossas séticas existentes, garantindo-se que em circunstância alguma as águas residuais são derramadas ou infiltradas no solo.
38. Garantir que as fossas séticas estão protegidas contra a entrada de águas pluviais e que são de construção sólida e estanque, devendo ser assegurada a sua inspeção periódica e manutenção adequada, com vista ao correto funcionamento, devendo ser efetuado o registo das referidas operações.
39. Caso sejam produzidas águas residuais no rodilúvio ou noutro sistema de desinfeção usado, deverão as mesmas ser encaminhadas para sistema de tratamento adequado.
40. Efetuar a gestão dos efluentes pecuários (estrume e chorume) gerados (recolha, acondicionamento/armazenamento e encaminhamento para destino final adequado), de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor e de acordo com o PGEP aprovado pela DRAP Centro.

Solos, Uso do Solo e Ordenamento do Território

41. Manter os revestimentos vegetais executados como forma de proteção contra a erosão, nomeadamente nos taludes de aterro, em boas condições.
42. Promover a manutenção do coberto vegetal da área remanescente da propriedade, salvaguardando os requisitos da faixa de gestão de combustível prevista na legislação.
43. Garantir que o uso do solo, para atividade avícola e atividades complementares ficará salvaguardado na próxima revisão do PDM, nomeadamente a possibilidade de futura expansão, tendo em conta o enquadramento atual do mesmo e a ausência de incompatibilidades territoriais ou ambientais, sem prejuízo da legislação especifica e das orientações da Autarquia.

Fatores Biológicos e Ecológicos

44. Sempre que haja necessidade de abater exemplares arbóreos presentes (devido a motivos de segurança ou fitossanitários), deverá ser plantado um número igual.

Paisagem

45. Assegurar uma correta manutenção do revestimento vegetal existente na propriedade, bem como do ecrã arbóreo, diversificando-o com vegetação de médio e alto porte, na envolvente de toda a exploração, substituindo, em tempo útil, os exemplares enfermos ou de deficiente desenvolvimento.
46. Promover um ordenamento e uma equilibrada gestão florestal, de toda a envolvente do projeto, de modo a aumentar a biodiversidade e reduzir o risco de incêndio.

Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro

47. Os acessos aos pavilhões deverão ser mantidos em bom estado de conservação, pavimentados com material semipermeável e compactado, de forma a minimizar a dispersão de poeiras.
48. A circulação dos veículos pesados deve efetuar-se essencialmente no período diurno e a velocidade reduzida, principalmente nas zonas próximas de habitações, devendo ser privilegiados os percursos que não atravessem povoações.
49. Deverá ser efetuada limpeza frequente no exterior, nas zonas adjacentes ao sistema de ventilação (ventiladores), nos silos e armazém de biomassa, para evitar arrastamentos pelo vento.
50. Manutenção das caldeiras e chaminés, em detrimento de ações corretivas, devendo haver um plano básico de manutenção que deve ser seguido e incidir sobre a segurança e eficiência do equipamento.
51. Após a remoção das camas das aves, estas deverão ser imediatamente enviadas para o destino final.
52. Garantir uma ventilação eficiente nos pavilhões.
53. Cumprimento de plano, sinalização e medidas de higiene, saúde e segurança no trabalho (HSST) e uso de equipamentos de proteção individual (EPI) junto de fontes de ruído, devidamente sinalizadas.
54. As emissões provenientes das caldeiras e as respetivas chaminés deverão cumprir com a legislação em vigor, nomeadamente com o estabelecido no DL n.º 78/2004, de 3 de abril e demais legislação complementar.
55. Promover a adequada limpeza e manutenção, por pessoas qualificadas, dos equipamentos utilizados, nomeadamente dos sistemas de regulação de temperatura, queimadores e circuitos de abastecimento, autómatos dos diversos equipamentos, motores, janelas e silos.

Socioeconomia

56. Privilegiar a contratação de mão-de-obra local, bem como de fornecedores de bens e serviços locais, sempre que necessário.
57. No interior da exploração avícola deverá ser salvaguardada a segurança do peão, individualizando-se as áreas de circulação pedonal, das áreas de circulação viária.
58. No interior da exploração deverá ser prevista a instalação de uma rede de combate e segurança contra incêndios, e efetuada a gestão de combustível ao longo do perímetro da exploração, de acordo com a legislação em vigor.

Gestão de Resíduos

59. Efetuar a gestão dos resíduos gerados (recolha, identificação, separação, acondicionamento/armazenamento e encaminhamento para destino final adequado), de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor.
60. Efetuar a gestão dos cadáveres de animais (recolha, acondicionamento/armazenamento e encaminhamento para destino final adequado), de forma correta e em conformidade com a legislação em vigor.
61. Garantir a adequada gestão ambiental da exploração, garantindo a implementação de:
    - Parque de resíduos e/ou subprodutos em área impermeável e/ou coberta;
    - Utilizar contentores em número, material e dimensão adequada e devidamente rotulados, para a correta separação de resíduos e subprodutos resultantes da exploração;
    - Procedimento de separação e reciclagem, com ações de formação aos colaboradores para a correta identificação, separação e encaminhamento dos diferentes tipos de resíduos e subprodutos;
    - Encaminhamento de todos os resíduos e subprodutos para operadores licenciados e registo documental.

7.3. Fase de Desativação

A empresa não prevê a desativação da instalação avícola. Desta forma, atendendo à dificuldade de prever as condições ambientais locais e instrumentos de gestão territorial e legais então em vigor, deverá o promotor, no último ano de exploração do projeto, apresentar a solução futura de ocupação da área de implantação da instalação avícola. Assim, no caso de reformulação ou alteração do projeto, sem prejuízo do quadro legal então em vigor, deverá ser apresentado um estudo das respetivas alterações referindo especificamente as ações a ter lugar, impactes previsíveis e medidas de minimização, bem como o destino a dar a todos os elementos a retirar do local. Se a alternativa passar pela desativação, deverá ser apresentado um plano de desativação pormenorizado contemplando nomeadamente:

- Solução final de requalificação da área de implantação do projeto, a qual deverá ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;
- Ações de desmantelamento e obras a efetuar;
- Destino a dar a todos os elementos retirados;
- Definição das soluções de acessos ou outros elementos a permanecer no terreno;
- Plano de recuperação final de todas as áreas afetadas.

De forma geral, todas as ações deverão obedecer às diretrizes e condições identificadas no momento da aprovação do projeto de desativação, sendo complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)

ENG.º IVO BEIRÃO

ENG.º JORGE PINTO DOS REIS

ENG.º LUÍS PINHEIRO

Direção-Geral do Património Cultural

DR.ª GERTRUDES BRANCO

Agência Portuguesa do Ambiente – ARH do Centro

ENG.ª DULCE CALADO

Agência Portuguesa do Ambiente – DALA/DCIP

DR. JOSÉ RODRIGUES

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

ENG.ª ELISABETE PEREIRA

CCDRC, 17 de Junho de 2013

Anexos

Anexo I

Localização e implantação do projeto (apresentada no EIA)

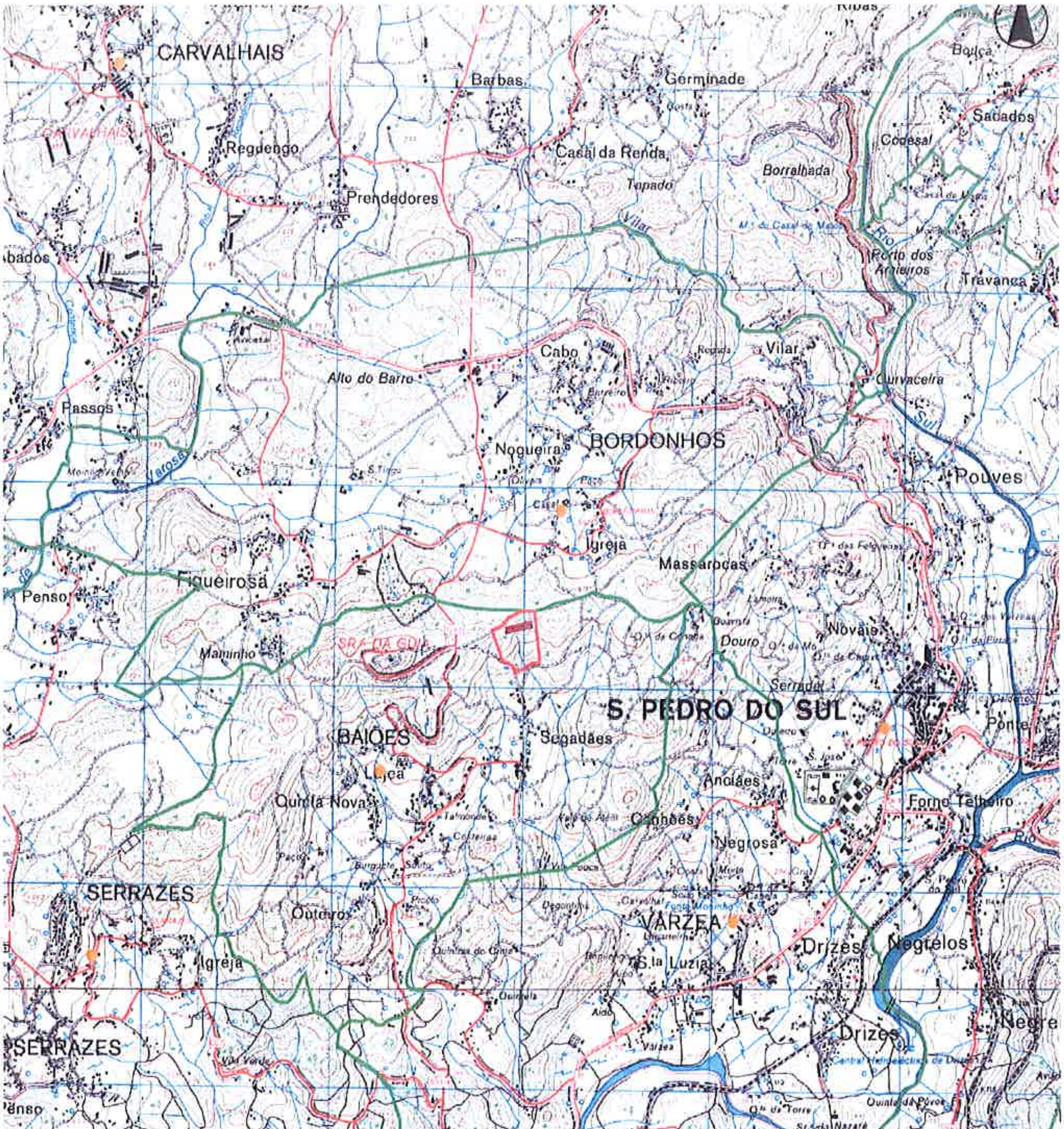
CARVALHAIS
Barbas
Germinade
Regdengo
Casal da Renda
Borralhada
Prendedores
Tapado
Codesal
Sacados
Travanca
Alto do Barro
Cabo
Vilar
Passos
Nogueira
BORDONHOS
Pouves
Igreja
Massarocas
Figueirosa
Penso
Maninho
Novais
Douro
S. PEDRO DO SUL
BAIÕES
Segadães
Quinta Nova
Anciães
Forno Telheiro
Negrosa
SERRAZES
Outeiro
VÁRZEA
Drizes
Negrelos
Igreja
S.ta Luzia
SERRAZES
VOUGA
Lameira
Termas de S. Pedro do Sul

MARCO (3774.79, 121878.91)
MASSAROCAS
417.83
CAMINHO PÚBLICO
BORDONHOS
S.P
S.I
Cota Final: 415 m
Fossa ED1 6m3
Fossa ED 2 24m3
MARCO - (3551.98, 121783.30)
LEGENDA DAS ÁGUAS RESIDUAIS
Rede de Águas Residuais
LEGENDA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUAS
Rede de Água Fria
Rede de Água Quente Existente
LEGENDA GERAL
1 Pavilhão 1
2 Pavilhão 2
3 Circuito exterior
4 Acesso à instalação
5 Silos
6 Pontos de desinfecção de veículos
Poço
Chaminé das caldeiras
Superfície Permeável
Superfície Impermeável
CONSTRUÇÃO DE DOIS PAVILHÕES AVICOLAS
BAIÕES - SÃO PEDRO DO SUL
GOMES E CARDOSO Lda
Projecto de infraestruturas
01

Anexo II

Elementos do processo

(ofício e nota de envio do EIA; pedido de elementos; declaração de conformidade)

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Exmo(s). Sr(s).
COMISSAO DE COORDENACAO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
R BERNARDIM RIBEIRO, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Local de emissão
		OF/29/2013/DLAL	

Assunto: REAP 18218/01/C - Gomes e Cardoso - ESTUDO de IMPACTO AMBIENTAL

Nos termos e para efeitos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei 69/200, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, junto se remete a V.EX.ª os elementos abaixo referenciados apresentados pelo proponente junto desta entidade coordenadora de licenciamento:

- Nota de Envio Dirigida à Autoridade AIA;
- 1 disco CD - RW contendo o EIA em formato digital;
- 7 exemplares do EIA;
- 7 exemplares do resumo não técnico (RNT);
- 1 exemplar do projecto de arquitectura;

Informa-se que de acordo com o estipulado no n.º2 da Portaria n.º 330, de 2 de Abril de 2001 ficou retido nestes serviços um exemplar de cada um dos seguintes elementos: EIA, RNT, e projecto de arquitectura.
Salienta-se que o formulário REAP carece de algumas peças, (a exemplo o parcelário do requerente) e que se tomarão diligências para as reunir.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional

(Adelina M. Machado Martins)

EP/EP

Jorge Luís Marques Gomes
Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar, Rural e Licenciamento

Na resposta indicar sempre a nossa referência

DIREÇAO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt

Modelo de Declaração de Envio de Estudos de Impacte Ambiental à Autoridade de AIA

Identificação do Proponente			
Nome ou denominação:	Gomes & Cardoso, Lda.		
Sede ou Domicílio	Rua da Escola, 8, 3660-032 Bordonhos (SPS)	N.º Fiscal:	510326692

Contactos do Proponente para efeitos de procedimento de AIA					
Nome:	António Manuel Almeida Gomes				
Endereço para correspondência:	Rua da Escola, 8,				
	Bordonhos (São Pedro do Sul)			Código Postal:	3660-032
Endereço Electrónico:	Antonio.gomes@soja-sgps.pl	Telefone:	935777056	Fax:	

Dados do Projecto	
Designação (a)	Granja Avícola Sr.ª da Guia
Localização (b)	Tapada Grande, freguesia de Baiões, concelho de S. Pedro do Sul
Valor do Investimento (c)	600.000,00 €

Sujeição ao Procedimento de AIA (d)		
DL 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo DL 197/2005, de 8 de Novembro:	Anexo II, Alínea e), n.º 1	
	X Caso Geral	
	☐ Área Sensível: _____	
Despacho Conjunto:	Publicação em Diário da República	
	Ministros	
		Agricultura, do Mar, do Ambiente, e do Ordenamento do Território

Autoridade de AIA
☐ Agência Portuguesa do Ambiente
X Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Número de Exemplares do EIA (e)
☐ 10
X 8

Informação Confidencial (f)
☐ Sim
X Não

Bordonhos, 17 de Dezembro de 2012

P'la Gomes & Cardoso, Lda.
GOMES & CARDOSO, LDA
510 326 692
Rua da Escola N.º 8 3660-032 Bordonhos
S. Pedro do Sul

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

C/ Aviso de recepção

À
Gomes e Cardoso, Lda
Rua da Escola, 8
3660-032 Bordonhos

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DAA 502/13 Proc: AIA_2013_0001_181601	13 FEV. 2013

ASSUNTO: Pedido de elementos adicionais ao EIA
Projeto: Granja Avícola Sr.ª da Guia
Localização: Tapada Grande, freguesia de Baiões, concelho de São Pedro do Sul
Classificação: Anexo II, ponto 1, alínea e)
Proponente: Gomes & Cardoso, Lda.
Licenciador: DRAP Centro

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao Projeto acima referido, a Comissão de Avaliação (CA) considerou ser necessário, ao abrigo do n.º 5 do artigo 13.º, do D.L. n.º 197/2005, de 8 de Novembro, que altera e republica o D.L. n.º 69/2000, de 3 de Maio (RJAIA), solicitar os elementos mencionados em anexo.

Estes elementos deverão dar entrada nesta CCDR até ao próximo dia 18 de Março de 2013, em igual número do EIA, sob pena do processo não prosseguir, estando suspenso o prazo, previsto no n.º 5 do artigo 13.º do referido regime jurídico, desde a data do registo desta notificação nos CTT.

Ficamos ao dispor de V.ª Exa. para qualquer esclarecimento adicional, através da Divisão de Avaliação Ambiental.

Com os melhores cumprimentos

A Directora de Serviços

(Dra. Ana Maria Martins Sousa)

Directora Serviços de Ambiente

Ana Sousa

RB 330120
12-02-2013

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Anexo

Relatório Final:

1. Referir a Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).
2. Esclarecer a diferença entre o número de ciclos de produção referido na Memória Descritiva do Projeto de Execução (7 ciclos), e o referido no EIA (6 ciclos). Deverá ainda ser indicada a capacidade por pavilhão.
3. Referir a produção de águas residuais associadas à fase de construção, e esclarecer se haverá ou não instalações sanitárias, bem como sobre o tratamento e destino final das águas residuais aí produzidas.
4. Indicar o tráfego previsto para a fase de construção.
5. Indicar a distância do projeto às áreas sensíveis mais próximas, identificando-as.
6. Face à existência de outros projetos de desenvolvimento existentes ou propostos na vizinhança, referir a eventual relação da pretensão com esses projetos e identificar, caracterizar e avaliar os eventuais impactes cumulativos do projeto com essas atividades.
7. Apresentação de listagem com a identificação da totalidade das MTD:
    a. Aplicáveis à instalação;
    b. Não aplicáveis à instalação,

   face ao disposto nos Documentos de Referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis (BREF) no âmbito PCIP, principalmente o BREF específico para o setor da pecuária intensiva, Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs (BREF ILF), com adoção publicada no JOC 170, de 19 de Julho de 2003, e disponível em http://eippcb.jrc.es/.
8. Para cada MTD identificada em 7a (MTD aplicáveis), deverá indicar se a mesma se encontrará devidamente implementada na instalação, ao início da sua exploração.
   Caso contrário, deverá incluir justificação para o facto da MTD não ser implementada na instalação ao início da exploração, dado que a utilização e aplicação das MTD é uma obrigação dos operadores PCIP. Neste caso, deverá ainda apresentar data prevista para a sua implementação (mês e ano).
9. Para cada MTD identificada em 7b (MTD não aplicáveis), deverá ser apresentada a respetiva fundamentação para esse facto, tomando por base, entre outros aspetos, as especificidades técnicas dos processos desenvolvidos, dado que a utilização e aplicação das MTD é uma obrigação dos operadores PCIP.
10. Apresentação de planta (à escala 1:1000 ou 1:2000) com delimitação da instalação e localização de todas as infraestruturas a instalar, incluindo pavilhões,

anexos/armazém, instalações sanitárias, zonas de apoio, furo, fossas, caldeiras e respetivas chaminés, etc.

11. Clarificação no que diz respeito ao tipo de fossas, visto existir incongruência entre a página 18 do RNT (2. fossas séticas estanques complementadas . com poço absorvente) e a página 17 do EIA – Relatório Final (fossa sética estanque bicompartimentada).
12. Apresentação de planta com:
    a. Redes de abastecimento de água (desde o furo até todos os pontos de consumo, nomeadamente no abeberamento animal, consumo humano, lavagens, arrefecimento e desinfeção de veículos). Da rede de abastecimento, deverão ainda constar todos os depósitos e respetivas volumetrias.
    b. Redes de drenagem de águas residuais domésticas (incluindo fossas), redes de drenagem de águas provenientes de lavagens dos pavilhões/chorume (incluindo fossas) e redes de drenagem de águas pluviais.
13. Considerando a produção anual de 6 ciclos produtivos, solicita-se a fundamentação através da explicitação da forma de determinação dos valores apresentados no EIA, relativamente ao consumo anual de água no abeberamento (2175,15 m^3/ano).
14. Relativamente à água utilizada no abeberamento, considerando os dados de consumo definidos no BREF ILF (página 104), nomeadamente o consumo mínimo de 4,5 l/ave/ciclo, prevê-se um consumo anual mínimo de 2295 m^3/ano [(85 000 aves x 4,5 l) x 6 ciclos]. Face ao exposto, solicita-se esclarecimento claro e inequívoco para o facto do valor apresentado no EIA (2175,15 m^3/ano), ser significativamente inferior ao valor mínimo calculado (2295 m^3/ano).
15. Caracterização pormenorizada de cada uma das caldeiras (potência térmica nominal, sistema de tratamento dos efluentes gasosos, etc.). Deverá ainda ser apresentado a ficha com as especificações técnicas de cada caldeira.
16. Indicação das quantidades anuais de cinzas de caldeiras produzidas (LER 10 01 01) e dos respetivos destinos finais. Para os destinos finais apresentados, deverá ainda indicar se os mesmos são adequados face ao previsto na legislação aplicável.
17. Dimensionamento e respetivas peças desenhadas, a escala adequada, das fossas estanques previstas para receber os efluentes de origem doméstica e das lavagens dos pavilhões.
18. Na Peça Desenhada n.º 6 deverá ser indicada na legenda a tipologia da área classificada como REN, que incide sobre parte da propriedade.
19. O Título de Utilização dos Recursos Hídricos n.º 1507/2012 prevê a pesquisa de águas subterrâneas para rega, com um volume de extração de apenas 1000 m^3/ano,

sendo referida como a localização do mesmo a freguesia de Bordonhos. Neste sentido, atendendo a que não existe conformidade entre os dados constantes no Título em causa e os constantes no EIA, este assunto deverá ser esclarecido.

20. Relativamente à localização dos pavilhões, é indicado no EIA o lugar de Tapada Grande, na freguesia de Baiões. Atendendo a que a declaração emitida pela CM de S. Pedro do Sul, relativa à ausência de rede de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais no local, refere o lugar de Segadães, importa clarificar se trata do mesmo lugar.
21. Apresentar o comprovativo de aprovação do relatório dos trabalhos arqueológicos ou a autorização dos trabalhos arqueológicos.
22. Para além dos exemplares em papel, deverá ser enviado um exemplar do aditamento em formato digital.

Resumo Não Técnico:

1. Fazer o enquadramento do projeto no Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (Anexo II do DL n.º 197/2005, de 8 de Novembro).
2. Incluir breve descrição dos antecedentes do projeto.
3. Corrigir a legenda da Fig. 3 (pág. 7).
4. Esclarecer a referência a duas fossas séticas estanques complementadas com poço absorvente (pág. 18), face à referência a duas fossas séticas estanques, a encaminhar posteriormente para ETAR e para valorização agrícola por terceiros, respetivamente, e ao que sobre o assunto é referido no Relatório Final.
5. Clarificação do n.º de instalações sanitárias (IS) da instalação, visto existir incongruência entre a página 8 (1 IS - pavilhão 1) e a página 18 (2 IS – uma por pavilhão).
6. Corrigir as referências a "ampliação da exploração", nomeadamente nas páginas 19, 20 e 21, quando se trata de uma exploração de raiz.
7. Incluir peça desenhada com as principais características dos elementos do projeto, a escala adequada e devidamente legendada, em formato A4 ou A3 dobrado para A4.
8. Incluir referência ao período de vida útil estimado para o projeto.
9. Descrever a evolução previsível da situação atual do ambiente, na ausência do projeto (alternativa 0).
10. O novo RNT deverá ser apresentado em suporte de papel e suporte informático, com data atualizada, de acordo com o disposto do Despacho n.º 11874/2001 (Diário da República – II, n.º 130, de 5 de Junho). Deverá respeitar e integrar todas as reformulações também tidas como necessárias para o Relatório Final.

ccdrc
comissão de coordenação
e desenvolvimento regional
do centro

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

3000 069 Coimbra · Portugal
Tel: 239 400 100
Fax 239 400 115

Declaração de Conformidade

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na qualidade de Autoridade de AIA, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 7.º do D.L. n.º 197/2005, de 8 de Novembro, que altera e republica o D.L. n.º 69/00, de 3 de Maio, declara a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental do projeto **"*Granja Avícola Sr.ª da Guia*"** da empresa Gomes & Cardoso, Lda., pelo que deverá ser dado seguimento ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental, de acordo com o disposto no n.º 9 do Artigo 13.º do D.L. n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Coimbra, 18 de Março de 2013

O Vice-Presidente

(Dr. Luís Filipe Caetano)